



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca de Goiânia**  
**Estado de Goiás**  
**Central de Cumprimento de Sentenças**  
**Cíveis**

Fórum Cível - Avenida Olinda esquina com a  
Rua PL-3, Quadra G, Lote 4, Sala T-04, Park  
Lozandes, Goiânia, Goiás, CEP 74.884-120  
Balcão Virtual: (62) 3018-6000

### EDITAL DE PRAÇA (1º E 2º LEILÃO ELETRÔNICO)

Processo Digital: 5670036-16.2021.8.09.0051

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

Requerente: Murano Administração E Participações Ltda.

Requerido: Wislei Alves Da Silva

Valor da Causa: 82.206,96

O(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito, Doutor(a) RONNY ANDRE WACHTEL, da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, na forma da lei.

FAZ SABER a todos que torna público a realização de LEILÃO JUDICIAL exclusivamente na modalidade ELETRÔNICA, pelo Leiloeiro Público Oficial Rodrigo Paes Camapum Bringel, Juceg 115, do bem a seguir descrito e na seguinte forma:

#### I) - DATA, HORÁRIO E LOCAL:

**1º LEILÃO:** Somente na modalidade eletrônica com início do período do leilão no dia 09/10/2025 às 15 h **até o dia 16/10/2025 às 15 h (horário de Brasília).**

**2º LEILÃO:** Somente na modalidade eletrônica, com início do período do leilão no dia 16/10/2025 às 15 h **até o dia 23/10/2025 às 15 h (horário de Brasília),**

**LOCAL:** Pela Rede Mundial de Computadores no site [www.bringelleiloes.com.br](http://www.bringelleiloes.com.br).

**II) – DESCRIÇÃO DO BEM:** **LOTE 17 DA QUADRA 61 DO SETOR SUL IIIª ETAPA, da cidade de Anápolis-GO, com a área de 300,00m²,** sendo, 12,00 metros de frente e fundo, por 25,00 metros de cada lado, confrontando na frente com a Rua Lucinda Silva dos Santos, no fundo com terras fora loteamento, à direita com lote 18 e à esquerda com o 16. Matrícula nº 54.979 Cartório de Registro de Imóveis da 2º Circunscrição de Anápolis.

Valor: R\$ 82.206,96  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CÍVEL  
Usuário: Rodrigo Paes Camapum Bringel - Data: 31/08/2025 12:06:25



**a) AVALIAÇÃO:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**III) – ÔNUS:** R.2-54.979: Escritura Pública de Caução Real Imobiliária, datada de 27.08.2004, lavrava às fls. 085 do livro 0038-E, nas notas do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, Wislei Alves da Silva dá em caução à Décio Caetano Vieira Filho, a totalidade do imóvel desta matrícula. Prazo 36 meses. Com termino em 25.08.2027. Registro feito em 01 de setembro 2004.

R.3-54.979: Escritura Pública de Constituição de Caução Locatícia, lavrada em 23.09.2011, as fls. 042 do livro 530, nas notas do 6º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, Wislei Alves da Silva dá em caução real locatícia de segundo grau à MURANO – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/S LTDA, a totalidade do imóvel desta matrícula. Prazo 30 meses. Com termino em 15.08.2013. Registro feito em 27 de setembro 2011.

AV.5-54.979: Protocolo nº 314.607, datado de 09/11/2022, Indisponibilidade de Bens. Procede-se essa averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, Conforme Ofício nº 01046125720148090006, Processo nº 202211.090702437612-IA-150, data do pedido: 09/11/2022, expedido pelo STJ – Superior Tribunal de Justiça – Central de Processamento Eletrônico de Goiânia-GO, para informar que foi determinada a indisponibilidade sobre o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Wislei Alves da Silva, CPF 838.434.341-15, através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB . Dou fé. Anápolis-GO, 17 de novembro de 2022.

R.6-54.979: Protocolo nº 355.834, datada de 23/01/2025. Em conformidade com o Termo de Penhora Depósito datado de 21/01/2025, expedido pela Central de Cumprimento de Sentenças Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo nº 5670036-16.2021.8.09.0051, no qual figura como exequente: Murano Administração e Participações Ltda. CNPJ nº 07.161.743/0001-92, e como executado: Wislei Alves da Silva, procede-se ao registro da PENHORA do imóvel objeto desta matrícula por determinação da MM. Juíza de Direito da 1º Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, Dra. Tatianne Marcella Mendes Rosa Borges Mustafa, conforme decisão proferida aos 26/12/2024, Valor da Execução: R\$ 896.228,67, atualizado até 23/10/2024. Dou fé. Anápolis-GO, 03 de fevereiro de 2025. Penhora originária do processo deste leilão.

**IV) - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:** Os interessados em participar do leilão deverão cadastrar previamente, no prazo de até 24 horas da data prevista para o encerramento do leilão, através do site [www.bringelleiloes.com.br](http://www.bringelleiloes.com.br) devendo, para tanto, na ocasião do preenchimento, anexar a documentação necessária para efetivação do cadastro.

**V) - CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO:** No primeiro leilão, o lote será ofertado tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a avaliação. Caso o lote não seja arrematado no primeiro leilão, o mesmo será ofertado novamente no segundo leilão, na data acima indicada. No segundo leilão, o lote será ofertado tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação (Art. 891, § único do CPC). Será considerado arrematante aquele que der lance de maior valor.



**VI) - LANCES PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão deverão dar lances, exclusivamente pela internet, por intermédio do site [www.bringelleiloes.com.br](http://www.bringelleiloes.com.br). O sistema estará disponível para recepção de lances, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão e para o 2º leilão, com status “aberto para lances” até o seu horário de encerramento. Os lances ofertados no site serão considerados lances à vista. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo sistema, o Leiloeiro Oficial não se responsabiliza por lance ofertado que não seja recebido antes do fechamento do lote. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro, no edital e na legislação em vigor. Ao participar do leilão o interessado concorda com todas as condições previstas neste edital, devendo para tanto, efetuar o cadastramento prévio no prazo de até 24 horas de antecedência dos leilões, habilitar no lote, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva no prazo determinado neste edital, para fins de lavratura do termo próprio. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. Havendo lances nos 3 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento, por mais 3 minutos, para que todos os participantes tenham oportunidade de ofertar novos lances. O lance à vista sempre terá preferência sobre proposta parcelada (Art. 895, e seguintes do Código de Processo Civil).

**VII) - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA** - O arrematante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento do leilão, deverá efetuar o pagamento integral do valor da arrematação (art. 884, inciso IV, do CPC/2015) mediante guia de depósito judicial em conta vinculada ao processo, e a comissão do leiloeiro. PROPOSTA: Havendo interesse na apresentação de proposta em valor e/ou condições diversas do previsto neste edital, as mesmas deverão ser encaminhadas, por escrito, para o e-mail: [bringelleiloes@yahoo.com](mailto:bringelleiloes@yahoo.com), devendo constar: o nome e qualificação do proponente, bem/lote, comissão do leilão de 5 % e as condições de pagamento do valor, sempre respeitando o valor mínimo estabelecido em cada leilão. As propostas recebidas serão apresentadas nos autos, pelo leiloeiro, para análise do r. juízo competente, somente se não houver lances à vista ofertados na plataforma do leilão. Na hipótese do arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado, o leiloeiro comunicará os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz), ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a arcar com as despesas para a realização de um novo leilão (do qual ficará impedido de participar), além da aplicação de multas e das sanções legais cíveis e criminais cabíveis.

**VIII) - COMISSÃO DO LEILOEIRO:** O arrematante deverá pagar ao leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, através da conta própria do leiloeiro ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial. A comissão devida não está no valor do lance. Na hipótese de remição ou suspensão da execução, o leiloeiro fará jus a comissão de 2% sobre o valor da avaliação, pelo executado, e no caso de adjudicação a comissão de 2% sobre o valor da avaliação pelo exequente.

**IX) - CONDIÇÕES GERAIS:** O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato. Ao se cadastrar e solicitar a habilitação para participar deste leilão, o interessado declara que leu o edital e concorda com seus termos, e suas disposições que são vinculativas e obrigatórias. Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento. As medidas, confrontações e informações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, ou outro meio de comunicação, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos



bens imóveis como sendo “*ad corpus*”, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades da área/imóvel. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante receberá o imóvel livre de ônus e débitos fiscais/tributários, inclusive dívidas *propter rem*, que sub-rogam-se sobre respectivo preço da arrematação na forma do art. 130 do CTN e art. 908, § 1º do CPC, observada a ordem de preferência.

**X) - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Contato leiloeiro: Telefone: (62) 99248-0506; E-mail: [bringelleiloes@yahoo.com](mailto:bringelleiloes@yahoo.com); site: [www.bringelleiloes.com.br](http://www.bringelleiloes.com.br).

**XI) - INTIMAÇÃO:** Fica desde já o executado(a) **WISLEI ALVES DA SILVA CNPJ: 06.019.841/0001-27** e seu respectivo representante WISLEI ALVES DA SILVA CPF nº 838.434.341-15, intimados pelo presente Edital, caso não seja(m) intimado(s) pessoalmente, ou na pessoa de seu(s) advogado(s), nos termos do Art. 889, I e parágrafo único, do Código de Processo Civil. Não consta dos autos recurso pendente de julgamento. A publicação deste edital supre eventual insucesso das intimações pessoais e dos respectivos patronos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei, conforme Art. 887, § 2º do CPC.

Dado e Passado nesta Central de Cumprimento de Sentença Cível, da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.

Cumpra-se.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

RONNY ANDRE WACHTEL  
Juiz(a) de Direito

COM CUSTAS

Valor: R\$ 82.206,96  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CÍVEL  
Usuário: Rodrigo Paes Camapum Bringel - Data: 31/08/2025 12:06:25

